



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 – INSC. EST.: ISENTA

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 037/2024

EDITAL N.º 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS COM ENTREGAS PARCELADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Venho através deste, informar a V. Sa., com referência a diversas solicitações de esclarecimentos encaminhadas através do e-mail editais.aguas@hotmail.com e plataforma do Pregão Eletrônico da BNC www.bnc.org.br e em consulta à Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos o que segue:

Empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PERGUNTA: Em relação ao referido edital temos a informar o seguinte: Item 198 - Solicita: TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. Trabalhamos com o medicamento (Tramal 50MG/ML (100MG/2ML) AMPOLA 2ML. Podemos ofertar e entregar neste item? Desde já agradecemos a essa Comissão/Pregoeiros e aguardamos retorno para apresentarmos nossa proposta.

RESPOSTA: Conforme a resposta da Secretaria de Saúde, no caso em questão, por se tratar de medicamento injetável cuja diluição é viável e a apresentação em 2 ampolas não prejudicará o uso do medicamento, não vemos impedimento na aceitação dessa apresentação. No entanto, é necessário que o valor unitário seja convertido e apresentado na fase de proposta e lance pela empresa, e também faturado como 100 mg/ml.

Empresa **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PERGUNTA: Sr. pregoeiro o edital é para atendimento de mandados judiciais? "8 - Os produtos deverão ser cotados de acordo com a com a especificação "ÉTICO" indicada no Anexo I. O motivo da presente justifica-se devido a PRESCRIÇÃO MEDICA dos usuários junto aos diversos MANDADOS JUDICIAIS".

RESPOSTA: O presente assunto já foi tratado em Comunicado de Errata publicado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BNC www.bnc.org.br no dia 27/05/2024.

PERGUNTA: Sr. pregoeiro, quantas casas decimais poderemos utilizar na fase de lances?

RESPOSTA: De acordo com o previsto no Preâmbulo do Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances é de **R\$ 0,001**, ou seja, quatro casas decimais.

Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

PERGUNTA: Referente aos itens 97,98,99,100: na descrição dos itens foi citada caixa, assim, gostaríamos de saber se podemos ofertar caixas diferentes, porém respeitando a quantidade total?



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 – INSC. EST.: ISENTA

RESPOSTA: A quantidade de unidades do medicamento contidas nas embalagens de cada produto descritas no edital, tratam-se apenas de uma referência, não havendo óbice para as empresas ofertarem produtos com embalagens cujas quantidades sejam inferiores as descritas no edital, a fim de não prejudicar a distribuição do medicamento.

PERGUNTA: Referente aos itens 45,184,185: na descrição dos itens foi citada marca, assim, gostaríamos de saber se é uma demanda judicial ou se a marca foi apenas uma sugestão?

RESPOSTA: O presente assunto já foi tratado em Comunicado de Errata publicado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BNC www.bnc.org.br no dia 27/05/2024.

PERGUNTA: Referente ao item 113: FUROSEMIDA 20 MG Forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/cápsula. Cada comprimido contendo 20 mg de furosemida. Uso oral -Unidade: Comprimido, não encontramos essa concentração, podemos ofertar: Furosemida 40 Mg cp?

RESPOSTA: Em análise, verificou-se que, por um equívoco, a quantidade de miligramas foi solicitada erroneamente. No entanto, para não prejudicar a aquisição dos demais itens e considerando que possuímos o item em estoque, ele poderá ser adquirido em momento oportuno. Assim, a Secretaria de Saúde solicitou, neste momento, o CANCELAMENTO deste item.

Empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PERGUNTA: Bom dia , gostaria de esclarecer referente os item 79: DICLOFENACO SODICO 50MG: acerca deste item poderá ser ofertado comprimido revestido de liberação retardada? item 184: RIVAROXABANA 15 MG será aceito somente REFERÊNCIA XARELTO, item 199: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG: acerca deste item será aceita a apresentação em cápsula gel dura? Pois, nessa dosagem e especificação, é a única apresentação comercializada no mercado. Ou o solicitado seria TRAMAL RETARD cuja apresentação é em comprimido revestido de liberação prolongada, item 75: VENLAFAXINA 75MG: para este item será aceita apresentação em cápsula gelatinosa dura com ação prolongada?

RESPOSTA: Em análise, por tratarem-se de questionamentos de cunho técnico, foram encaminhados a Secretaria de Saúde a qual retornou com respostas. São diversas perguntas iremos trata-las por tópicos:

- **ITEM 79:** Não podem ser aceitos medicamentos DICLOFENACO SÓDICO de liberação retardada, apenas de liberação simples.
- **ITEM 184:** O presente assunto já foi tratado em Comunicado de Errata publicado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BNC www.bnc.org.br no dia 27/05/2024.
- **ITEM 199:** Sim.
- **ITEM 75:** Sim.

Empresa DROGAFONTE LTDA

PERGUNTA: Prezados, bom dia! Quantas casas decimais poderão ser utilizadas na proposta? Desde já, agradeço.

RESPOSTA: Já respondido no pedido de esclarecimento da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

Fone: (19) 3924 9300



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 – INSC. EST.: ISENTA

Empresa **COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA**

PERGUNTA: Tem itens de Mandado Judicial? Se sim, quais?

RESPOSTA: O presente assunto já foi tratado em Comunicado de Errata publicado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BNC www.bnc.org.br no dia 27/05/2024.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Águas de Lindóia, 03 de junho de 2024.

Cordialmente,

**Wellington Barreto
Pregoeiro**